



REGULAMENTO GERAL

1 – Inscrição/Renovação

- 1.1 Todas as inscrições na EJND serão efetuadas online, através do site www.nunodelgado.net;
- 1.2 Após todos os campos corretamente preenchidos, será necessário efetuar o pagamento da inscrição ou da renovação, de forma a concluir a inscrição;
- 1.3 Este valor inclui o seguro contra acidentes pessoais, um emblema da EJND para ser cosido no judogui e ainda a oferta do novo cinto, aquando da graduação anual;
- 1.4 Para dar início à prática, será ainda necessário apresentar uma declaração médica, que ateste a aptidão física para a prática da modalidade, ou um termo de responsabilidade assinado pelo Encarregado de Educação, em como está apto para a prática da modalidade (disponível na Ficha de Inscrição online).

2 – Mensalidades

- 2.1 As mensalidades poderão ser deduzidas através das seguintes formas de pagamento, dependendo do parceiro institucional: diretamente à Associação de Pais da Escola, ou Secretaria do Colégio, ou diretamente à EJND, por referência multibanco enviada com a fatura mensal;
- 2.2 O pagamento da mensalidade efetua-se até ao dia 8 de cada mês;
- 2.3 Caso a mensalidade não seja regularizada até ao dia 15 do mesmo mês, a EJND reserva o direito de condicionar o acesso às aulas/treinos do aluno que se encontra em incumprimento;
- 2.4 Dependendo dos calendários oficiais das férias escolares, poderão existir meias-mensalidades, nos meses de setembro, dezembro e abril, nos centros que encerram para férias.
- 2.5 Casos de ausência deverão ser justificados com declaração médica ou com declaração da entidade patronal do Encarregado de Educação, que implique uma mudança de residência. No caso de o aluno se ausentar sem a devida declaração, e voltar à prática posteriormente, poderá fazê-lo regularizando as mensalidades em atraso.

3 – Descontos nas Mensalidades – Não acumuláveis

- 3.1 Pagamento anual das mensalidades: 10%;
- 3.2 Irmão: 20% (aplicável a partir do segundo irmão inscrito).

4 – Quadro de Pessoal

- 4.1 O quadro de pessoal encontra-se online, no site www.nunodelgado.net, de acordo com a legislação em vigor;
- 4.2 Igualmente, de acordo com a legislação (Lei 40/2012), todos os professores de modalidades federadas são titulares de Cédula de Treinador emitida pelo IPDJ, ou estagiários do curso de Treinadores nível 1.

5 – Aulas/Treinos

- 5.1 Dependendo dos Centros, as aulas poderão ter início em setembro ou outubro, terminando em junho ou julho. A informação detalhada sobre o início, fim e interrupções letivas, bem como o horário de cada centro, encontram-se disponíveis online em www.nunodelgado.net;
- 5.2 Os alunos deverão apresentar-se nas aulas/treinos vestidos de judogui, com o emblema da EJND fornecido para o efeito;
- 5.3 A abertura e a manutenção de cada turma está sujeita a um número mínimo de 10 alunos.

REGULAMENTO GERAL

6 – Seguro

6.1 A prática desportiva está abrangida por um Seguro de Acidentes Pessoais, sem o qual não poderão frequentar as instalações (Decreto-Lei no 385/99, de 28 setembro, Artigo 13o);

6.2 Para ativar o seguro, entre em contacto com o professor do seu centro.

7 – Alterações e Reclamações

7.1 Quaisquer alterações relacionadas com o funcionamento das aulas/treinos, serão de character excepcional e sempre com aviso prévio;

7.2 Nos termos da legislação em vigor, este Clube possui Livro de Reclamações, que poderá ser solicitado na sede pelo associado ou seu representante legal.

8 – Licença Federativa

8.1 Caso o aluno deseje inscrever-se na FPJ, obtendo a sua licença federativa de forma a poder participar em competições oficiais, acresce uma taxa de inscrição na FPJ:

A) Benjamins (nascidos em/ou depois 2014) = 14€

B) Benjamins, Infantis e Iniciados (nascidos entre 2010 e 2013) = 16€

C) Juvenis e Cadetes (nascidos entre 2005 e 2009) = 27,50€

D) Juniores, Seniores e Veteranos (nascidos em/ou antes de 2004) = 32,50€

8.2 Acresce ainda o valor do seguro próprio para a competição, de acordo com a legislação em vigor (modalidade e valor sob consulta);

8.3 Todos os valores apresentados estão em vigor até 31 de dezembro de 2022.

9 – Atletas de Competição EJND

9.1 Aplicável a todos os atletas que representem a EJND em competição;

9.2 É obrigatório o uso do equipamento da EJND, sempre que os atletas estejam a representar o clube em estágios ou competições;

9.3 Caso o atleta abandone o clube ou extinga a prática, terá de devolver todo o equipamento que lhe foi atribuído gratuitamente;

9.4 Todos os atletas que queiram representar a EJND em competição, terão de comparecer nos Treinos de Superação para o seu escalão de idade.

Lisboa, 1 de setembro de 2022

A Direção